CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 310/CSJT.GP.SG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Processo Administrativo n.º 504.235/2014-2;

RESOLVE:

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da tabela de funções comissionadas da Divisão de Auditoria é transformada em uma função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de Auditoria de Gestão Administrativa, subordinada à Divisão de Auditoria da Coordenadoria de Controle e Auditoria, conforme o Anexo I deste Ato.

Art. 2º Uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da tabela de funções comissionadas da Seção de Normas e Avaliação das Ações de Controle é transferida para a tabela de funções comissionadas da Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme o Anexo II deste Ato.

Art. 3º Uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da tabela de funções comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é transferida para a tabela de funções comissionadas da Divisão de Auditoria da Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme o Anexo II deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Fonte: Publicado no DEJT, n. 1588, 24 out. 2014, Caderno Administrativo do CSJT, p. 2.